

MAIO AMARELO

Utilização de cones ou cadeiras para reservar vagas ou áreas em frente a comércios é ilegal

Prática tem se tornado comum em Nova Esperança, porém ilegal e abusiva. Quem assim proceder, está passível de notificação e multa.

Fotos: Divulgação



Página 8

Deputado Anibelli Neto apresenta 15 contribuições para o Código Estadual dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Paraná

PÁG. 7

EXPONDO AS ESCRITURAS

Sábios ou loucos?

PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Fiz um boletim de ocorrência e me arrependi. Posso ir na delegacia e mudar minha versão dos fatos narrados?

PÁG. 2

HABLA MESMO, PSI

Maio Laranja

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Consumo, produção e o Homo Dispensatio

PÁG. 2

LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Entre roupas estendidas e um verde quintal

PÁG. 3

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE **FLORÁI**



Habla mesmo, *psi*

Rhuana Moura Pacheco
Psicóloga CRP 08/38091
ps.rhuana@noroeste.com
(44) 999434596

Maio Laranja

O mês de maio tem como enfoque o combate ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil no Brasil, mais especificamente no dia 18, em memória à Araceli Crespo, que com oito anos foi sequestrada, violentada e assassinada no dia 18 de maio de 1973. A iniciativa de trazer visibilidade para esse assunto no mês de maio tem como o objetivo de conscientizar sobre a realidade do abuso e exploração para com as crianças, afinal, a partir do conhecimento da causa é que podemos buscar soluções e/ou prevenção aos casos de violência sexual de crianças e adolescentes.

A cada hora, no Brasil, três crianças são abusadas e a maioria possui de 1 a 5 anos de idade. Os dados anuais são ainda mais assustadores, já que 500 mil crianças e adolescentes são explorados sexualmente por ano – número que nem chega perto da realidade, já que só 7,5% dos abusos são denunciados. Em Maringá de 2016 a 2020 houve mais de 500 casos denunciados, entretanto, como a taxa de denúncia é baixa, acredita-se que em média 7000 crianças tenham sido violentadas.

Mas espera aí, utilizamos neste texto até agora dois termos: abuso e exploração. Qual a diferença entre os dois, *psi*?

O abuso sexual infantil se enquadra como uma violência sexual contra criança ou adolescente, tendo ou não contato físico. Já a exploração sexual infantil se dá quando uma criança ou adolescente é forçado a realizar atividades sexuais por dinheiro, presentes ou outros benefícios. Em suma, o abuso traz uma violência direta para a vítima apenas, enquanto na exploração há um terceiro envolvido que se beneficia – neste caso podemos citar o uso de imagens no meio digital, como a situação de pedofilia e exploração que ocorria na novela “Travessia”, na

Rede Globo, em que a garota foi enganada digitalmente por um pedófilo, que usou as imagens colhidas ao longo dos encontros com a “amiga” pela qual se passava para chantagear a moça e conseguir mais conteúdos sexuais. Indo de encontro com essa informação, é importante apresentar que no Brasil, aumentaram em 9,91% os casos de crimes envolvendo fotos e vídeos de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2022 se comparado com o ano anterior.

Todo tipo de violência traz consequências negativas para crianças e adolescentes, sejam elas vítimas ou testemunhas do crime. São vistos prejuízos cognitivos e de aprendizagem, sociais e afetivos e, inclusive, o surgimento de transtornos mentais e de comportamento. A violência sexual é um problema de saúde pública e é necessário que existam políticas e olhares voltados para a prevenção e manutenção desses casos, além de um apoio integral com efetivação no sistema de denúncias e acolho às vítimas.

Vamos então aos nossos deveres: Desconfia de algum caso de abuso ou exploração? Tem certeza de que acontece? “Passa pano” pra algum colega, parente ou conhecido que tem atitudes suspeitas com crianças e adolescentes (e isso vai desde uma fala até um ato mesmo)? DENUNCIE. Não podemos ser negligentes e muito menos colaborar com situações de violência. A denúncia pode ser feita mediante suspeita, não é necessário confirmação, basta utilizar o Disque 100 que é uma central especializada ou outros meios, como o número 190, o aplicativo “Direitos Humanos Brasil”, contatando o Conselho Tutelar da sua cidade, a Delegacia de Polícia ou pelo email: disquedenuncia@sedh.gov.br.

Repito: Não sejamos negligentes! Nossas crianças contam conosco. Faça bonito!

Referências:

PALEARI, Claudia Nascimento. A atuação da(o) Psicóloga(o) nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. CRP-PR, 2021. Disponível em: <https://crppr.org.br/violencia-sexual/>. Acesso em: 05/05/2023.

Site oficial da campanha: <https://maiolaranja.org.br/>

Rhuana Moura Pacheco é
formada em psicologia CRP 08/38091



Espaço Jurídico *minuto família*

Dr^a. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Fiz um boletim de ocorrência e me arrependi. Posso ir na Delegacia e mudar minha versão dos fatos narrados?

Conforme disposições da Polícia Civil o boletim de ocorrência ou B.O. como chamamos corriqueiramente, pode ser cancelado mediante comparecimento na mesma delegacia em que foi registrado.

Também é possível acrescentar fatos no boletim de ocorrência, por meio de um adendo, desde que esse fato sirva para acrescentar algo novo ou retificar algum dado já presente no boletim.

O adendo também deve ser feito na mesma delegacia em que foi registrado o boletim de ocorrência.

Tanto no cancelamento quanto no adendo, a única pessoa que pode fazer é a autora do boletim.

Desse modo, respondendo à pergunta em questão, se você fez um boletim de ocorrência, mas se arrependeu, é possível voltar na delegacia em que o mesmo foi registrado e fazer um adendo ou pedir o cancelamento do B.O.

Por fim, caso você esteja com dúvidas entre em contato com um advogado de sua confiança, que ele irá te orientar da melhor forma possível.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997



Expondo *Ideias*

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Consumo, produção e o Homo Dispensatio

A temática presente nesta nova exposição de ideias, refere-se a nossa atualidade cada vez mais e mais marcada pela produção e consumo, revelando um tipo de racionalidade vinculada à valorização de quem mais produza e, eventualmente, também para que mais se consuma. Não há até aqui, nenhu-

ma novidade, pois afinal essa é uma prática comum ao modo como experimentamos nosso cotidiano. Há um empenho em se gerir o que eu denomino de *vita capital* humana. Inegavelmente, produzir e consumir o que se produz, faz inclusive parte da nossa condição de estar no mundo.

A questão que proponho refletir e discutir, passa exatamente pela pressão de produzirmos mais e consumir mais o que produzimos. Somos cobrados a nos empenhar de tal modo, que passamos a ser medidos pelo quanto produzimos e consumimos. Estabelece-se assim a gestão de um mercado de vidas, onde os que não conseguem se encaixar nesta mecânica e racionalidade, deixando de produzir e passando a consumir menos, tornam-se *dis pensáveis*. Nesta situação, podem ser inclusive colocados à margem da estrutura social, sendo considerados sujeitos custosos e que precisam ser dispensados.

São sujeitos desqualificados para produzir e consumir. Tornam-se dispensáveis, descartáveis e ingeríveis. Considerados onerosos, já que não são mais empreendedores de si e consumidores em potencial, não são qualificados enquanto “ci-

dadãos produtivos”. Desta forma, podem ser despossuídos de muitos dos seus direitos, antes assegurados, quando inseridos na dinâmica produzir e consumir. Trata-se aqui da constituição de um tipo de subjetividade muito atual, a qual denomino de *homo dispensatio* (SEIXAS, 2012). Uma subjetividade descartável e gerida na condição de um *ônus* a ser eliminado. Neste aspecto, ao trazer a exposição desta questão e convidá-los para uma rápida mas profunda reflexão, atento para como este quadro denota importantes problematizações éticas e sociais.

SEIXAS, R.L.R. – A Gestão da vida capital e a constituição do *homo dispensatio*. Revista Inquietude- Goiânia – vol.3, n.2, Ago. Dez- 2012.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com



Direito *em Pauta*

Eduardo Lanza
E-mail: augusto.eduardo21@gmail.com - (44) 99714-9685
Estudante de Direito, apaixonado por política, direito do consumidor e futebol

O Código de Defesa do Consumidor e as redes sociais: deu match e viralizou!

No Direito, como a publicidade é o maior empecilho, advogados tem encontrado uma saída descontraída para orientar sobre dúvidas cotidianas do consumidor

É natural, no mundo cada vez mais tecnológico e atualizado, termos uma sociedade cada dia mais desproporcional na cadeia evolutiva, isso tanto no poderio financeiro, quanto nas relações humanas, o que inclui a de consumo.

E, convenhamos, quem nunca teve um problema com uma compra on-line, com aquele cinema que te impede de entrar com itens de fora, ou, até com aquela operadora que tanto lhe incomoda, que atire a primeira pedra.

Com este intuito, muitos advogados têm buscado prestar orientação gratuita de maneira muito bem-humorada nos aplicativos de vídeo, como o TikTok e o YouTube Shorts, dentre eles, desta-



cam-se o paranavaense formado pela Universidade Estadual de Maringá, Fernando Chagas, com 615 mil inscritos em seu canal no YouTube, além dos mais de 490 mil seguidores no Instagram.

Outro exemplo famoso é o do advogado Francisco Rabello, ou melhor, o Doutor Fran, popularmente conhecido por mostrar dicas básicas de Direito do Consumidor com esquetes engraçadas simulando situações do cotidiano. Rabello conta com mais de 960 mil seguidores no Instagram, sendo um exemplo de referência na internet quando se fala em Direito do Consumidor.

E, isso mostra como o consumidor brasileiro tem conteúdo de qualidade na internet para sanar suas dúvidas, principalmente em tempos onde o advogado tem vários empecilhos em divulgar a sua profissão.

E pode esquecer daquele papo de “levar um único rolo de papel higiênico”, os assuntos abordados, tanto pelos advogados tiktokers, quanto por esta singela coluna serão de total relevância,

como o que fazer quando seu produto vem com defeito, ou, o que eu posso levar ao cinema sem ser impedido de entrar.

Aliás, permitam-me o trocadilho e Doutor Fran que me desculpe, mas, e como saberemos de tudo isso? Eu digo a vocês que isso é muito simples, é só seguir o Jornal Noroeste em todas as redes sociais! Um forte abraço a todos e espero que gostem da coluna!

Elson Marcelino da Silva Junior -
é Advogado, OAB/PR 93.601



CONTRIBUA COM O JORNALISMO LOCAL

PIX - QR CODE

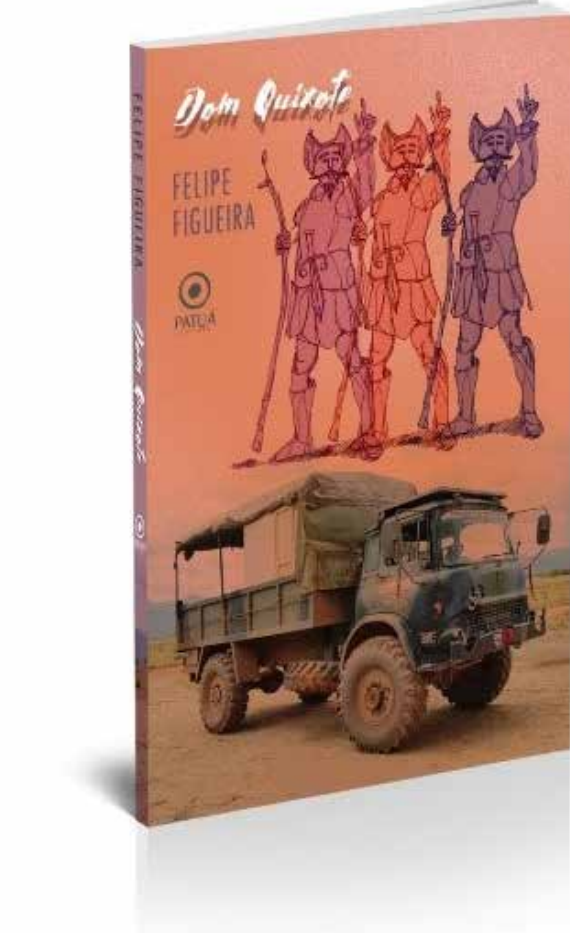


Entre roupas estendidas e um verde quintal

Jacilene Cruz

Nunca escondi das pessoas meu gosto pela leitura. Desde nova, muito nova, leio. Li o meu primeiro livro quando tinha uns três ou quatro anos de idade. Era um dos livros didáticos dos meus irmãos, todo em inglês, mas cheio de imagens... Tão grande era meu gostar, que me graduei em Letras, mesmo não sendo apaixonada pela gramática.

Apesar do apego à leitura, especialmente a literária, desenvolvi uma certa vaidade que me fez/faz esnobar alguns



que não se avalia e pensa poder viver à parte do Senhor como se isto fosse sabedoria.

Por isso, no versículo 22, Paulo adequadamente descreve em maior detalhe o estado de degeneração e degradação em que o homem caiu ao rejeitar o conhecimento de Deus. Lemos que tais homens, “Inculcando-se por sábios, tornaram-se loucos (...)”. Por “inculcando-se” (φάσκοντες) Paulo se refere à ação humana de autoafirmação. O ser humano — ao invés de buscar a sabedoria em Deus — afirma ser, com grandíssima arrogância, um genuíno “sábio” (σοφοί) sem Deus, isto é, alguém justo, correto e piedoso.

No entanto, esse suposto autoreconhecimento de sabedoria — como já vimos no versículo 21 — é falso, vazio e sem sentido, de modo que essa autoafirmação não tem a menor sustentação. Como ser sábio à parte do Criador da sabedoria? Porém, alguém poderia argumentar: mas não são verdadeiros sábios muitos ateus, agnósticos e até politeístas? Não são Sócrates, Platão e Aristóteles os grandes nomes da sabedoria antiga sem que tivessem nenhuma conexão com o Deus cristão? Aqui, faz-se necessária uma breve explicação, ou melhor, uma distinção terminológica.

Por “sábios”, Paulo não se refere a qualquer tipo de esclarecimento filosófico que o ser humano caído possa obter. Na verdade, por “sábios” Paulo se refere àquela vida constituída de conhecimento e prática coerente à luz da realidade espiritual da existência do Deus verdadeiro. É esta sabedoria que Paulo diz que a humanidade pretensamente pensa ter, quando na verdade, não a tem. O comentarista bíblico Geoffrey B. Wilson foi certoiro quando escreveu sobre esse ponto: “É fatal confundir esclarecimento filosófico com iluminação espiritual”.

livros. Os clássicos estrangeiros, deixo-os passar fácil, fácil. Dá um certo prazer em dizer, “ah, não li.” Uma espécie de ufanismo talvez. Um não querer a sensação de trair Machados, Drummonds, Carolinas e Conceições. Fiz isso com alguns filmes também: ET, E o vento levou, e as guerras em todas as estrelas.

Sobrou até para Dom Quixote. Comecei a lê-lo algumas vezes, porém sempre o trocava por uns versos livres de Quintana ou uma prosa bem acabada de Rubem Alves.

Entretanto, como não negou Caetano, a amizade é um sentimento superior, e foi ela quem me fez ler um outro Dom Quixote. E torço para que Cervantes me perdoe, mas li primeiro a reescrita do professor Felipe Figueira. O mesmo que sempre escreve para esse Jornal.

Quanto primor, lirismo e ousadia: Ele brinca com a obra original como se estivesse estendendo roupas para secar ao sol: estas recebem calor e refletem, ao astro rei, cores e danças esvoaçantes. Ou, é possível que Figueira pense estar, no quintal de sua casa, fazendo mudas de uma velha planta: uma raizinha com algumas folhas pra cá, outra ali ou acolá e, de repente, um mundo de vida verde se instaura e se instala.

Incontestável é que agora, depois de terminada a leitura do Quixote que se estendeu ao sol, que esmeraldou o que antes era acinzentado, sinto-me vazia e sozinha. E o inevitável aconteceu: tirei meu Cervantes da estante, assoprei-o, sentei-me na cadeira de balanço do meu quintal e, entre varais e o jardim, recomecei a lê-lo vorazmente.

Afinal, embora Sócrates, Platão e Aristóteles fossem esclarecidos intelectualmente sobre diversos assuntos (retórica, lógica, epistemologia, metafísica, ontologia, ética, política, etc.) todos eles falharam em conceber o caminho verdadeiro da salvação humana e nem se quer mencionaram a necessidade de regeneração espiritual.

Por fim, perceba o paradoxo apresentado por Paulo no verso 22: o homem natural, ao se afirmar um legítimo sábio se tornou, na realidade, um louco (ἐμωράνθησαν), isto é, um simplório, um inútil e insípido. Ao reivindicarem sabedoria própria sem a verdadeira sabedoria, tais homens, na realidade, se tornam insensatos, pois se trata de uma sabedoria que não tem consistência.

Francamente, o que você diria sobre o estado mental de um analfabeto que se gaba de ter lido 100 livros no ano? Pois bem, não é diferente o estado espiritual daquele que se diz sábio, mas não tem o conhecimento relacional e experiencial com o verdadeiro Deus. É um louco!

Na semana que vem veremos como essa falta de autoavaliação e presunção de sabedoria desemboca nas formas mais grosseiras de idolatria. Afinal, a idolatria é filha da loucura!

Até a próxima. Que Deus te abençoe!

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.

Sábios ou loucos?

Romanos 1.22: “Inculcando-se por sábios, tornaram-se loucos (...)”

Na semana passada, analisei a parte “b” do versículo 21, de onde extraímos a doutrina do intelecto nulo da humanidade por terem se afastado do Criador com um coração ingrato. Aprendemos que quando o ser humano rejeita a glória de Deus na criação e age com ingratidão, seu coração é tomado pela escuridão do pecado e sua mente se torna totalmente inútil diante do Senhor, com pensamentos errados e fúteis.

No texto de hoje, pretendo reforçar esse estado de natureza caída da humanidade a partir da exposição do versículo 22. Uma das características do homem natural (aquele que ainda não foi regenerado pela graça de Cristo) é a ingratidão e a perda do senso de autoavaliação. Ingrato é o homem cuja vida vivida no palco de Deus não é oferecida para Deus em sua totalidade. E essa ingratidão nada mais é que o efeito de um coração soberbo e arrogante

18 de maio: Dia do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

No dia 18 de maio, é celebrado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil. Essa data foi estabelecida como uma forma de conscientizar a sociedade sobre a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes e combater a violência que muitas vezes ocorre no silêncio dos lares e nas sombras da sociedade.

Um desafio persistente
Infelizmente, a violência contra crianças e adolescentes é um problema grave e persistente em nosso país e em muitas partes do mundo. As estatísticas são alarmantes e nos lembram de que a luta contra essa forma de violência deve ser contínua e incansável. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registrados mais de 80 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes somente no ano de 2021 no Brasil.

A realidade é chocante, e é fundamental que cada um de nós esteja consciente desse problema e se engaje em sua prevenção. A violência contra crianças e adolescentes não é apenas um crime, mas uma violação grave dos direitos humanos, que causa danos fi-



Foto: Freepik

sicos, psicológicos e emocionais duradouros.

A importância da conscientização e prevenção

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é uma oportunidade para aumentar a conscientização sobre esse tema sensível. É fundamental que a sociedade como um todo esteja envolvida nessa causa, pois a prevenção e a proteção das crianças e adolescentes dependem da atenção de todos.

A conscientização é um dos primeiros passos para combater esse problema. É

necessário quebrar o silêncio e falar abertamente sobre o abuso sexual, a exploração e outras formas de violência que afetam as crianças e adolescentes. Os pais, professores, profissionais da saúde, autoridades e a sociedade civil devem estar atentos aos sinais de violência e estar preparados para agir de forma adequada.

A educação desempenha um papel crucial na prevenção da violência contra crianças e adolescentes. É preciso investir em programas de educação sexual que promovam a conscientização

sobre os direitos, o respeito e a autoproteção. Além disso, é necessário fornecer informações adequadas sobre como identificar situações de risco e orientar as crianças e adolescentes sobre como buscar ajuda e se proteger.

O papel do Estado e da sociedade

O combate à violência contra crianças e adolescentes é uma responsabilidade compartilhada entre o Estado e a sociedade. O governo deve investir em políticas públicas eficazes de proteção à infância, fortalecer os mecanismos de denúncia e garantir que os

responsáveis sejam devidamente responsabilizados pelos crimes cometidos.

A sociedade também precisa se mobilizar e exigir ações concretas na prevenção e no combate à violência. É importante apoiar organizações não governamentais e iniciativas locais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio emocional, acolhimento e encaminhamento para os serviços necessários.

Além disso, é fundamental promover uma cultura de denúncia. Muitas vezes, as vítimas de violência se sentem intimidadas, com medo de represálias ou de não serem acreditadas. Devemos encorajar as pessoas a denunciar casos de abuso ou exploração sexual, garantindo-lhes que serão ouvidas e que medidas serão tomadas para proteger a integridade das vítimas.

As mídias sociais e os meios de comunicação desempenham um papel importante na disseminação de informações e conscientização. É preciso utilizar essas ferramentas de forma responsável, divulgando mensagens de apoio, informação e encorajamento para denunciar a violência contra crianças e adolescentes. Também é essencial

combater a cultura do silêncio e do estigma que muitas vezes cercam esses casos, buscando a empatia e o apoio da sociedade como um todo.

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio, é uma importante oportunidade para refletirmos sobre a necessidade de proteger os direitos das crianças e adolescentes e combater a violência que assola nossa sociedade.

A conscientização e a prevenção são essenciais nessa luta. É responsabilidade de cada um de estarmos atento aos sinais de violência, apoiar e proteger as vítimas e denunciar os casos de abuso e exploração sexual. O Estado deve continuar investindo em políticas públicas eficazes, enquanto a sociedade deve se mobilizar e exigir ações concretas nesse sentido.

A violência contra crianças e adolescentes é uma realidade que não pode ser ignorada. Juntos, podemos criar um ambiente seguro e protegido para nossas crianças e adolescentes, garantindo que seus direitos sejam respeitados e que cresçam livres de qualquer forma de violência. O combate à violência começa por nós.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.841.417/0001-40, com sede na Avenida Santos Dumont, 566, centro, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente Brayan de Oliveira Pasquini, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF nº 055.229.289-30 e Cédula de Identidade nº 9.365.694-E SSP/PR, residente e domiciliado Avenida Goes e Vasconcelos nº 78, apto 604, em Nova Esperança – PR, e

CONTRATANTE LUCIO ENARES CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.064.403/0001-19 endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 20, Centro CEP: 87800-000, na cidade de Nova Esperança – PR, neste ato representada pelo Senhor/LUCIO FERNANDES ENARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.801.144-6/SSP PR, e inscrito no CPF sob o nº 254.368.978-86

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de atender as demandas de informações de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) exigidas nos Eventos de SST do eSocial para a Câmara Municipal de Nova Esperança, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência, parte integrante do presente procedimento de contratação direta

FORO Nova Esperança, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 a 25 de maio de 2024.

PREÇO CONTRATADO:

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
CNAE: 7490-1/99 CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO					
Esta subclasse compreende:					
- o serviço de previsão meteorológica					
- os serviços de avaliação não-mobiliária (jóias, antiguidades, etc.)					
- as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais.					
01	Elaboração do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO/Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme NR01	1	Und	500,00	500,00
02	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo: g. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho; h. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros; i. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada; j. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função; k. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses; l. Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho; m. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e a avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório; n. Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: k. Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo); l. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados; m. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos; n. Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas e em diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; o. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; p. Análise ergométrica do trabalho – NR-17; q. Medição de agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados; r. Avaliação de atividades e operações insalubres – NR-15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; s. Avaliação de atividades e operações perigosas – NR-16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; t. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho; Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.	1	Und	500,00	500,00
03	Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: k. Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo); l. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados; m. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos; n. Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas e em diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; o. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; p. Análise ergométrica do trabalho – NR-17; q. Medição de agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados; r. Avaliação de atividades e operações insalubres – NR-15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; s. Avaliação de atividades e operações perigosas – NR-16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; t. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho; Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.	1	Und	500,00	500,00
04	LIP – Documento que avalia se os servidores de determinado posto de trabalho estão expostos a algum agente físico, químico ou biológico capazes de causar danos à saúde, baseado nos limites máximos de tolerância expostos na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho e do Emprego. Serve para estabelecer se os funcionários têm direito a receber adicional de insalubridade, que varia entre 10, 20 ou 40% do salário mínimo vigente, dependendo do agente prejudicial e da quantidade em que estão expostos.	1	Und		
05	Gerenciamento e envio dos arquivos para o eSocial				
06	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional e demissional e periódicos): e) Avaliação clínica – aproximadamente 20 exames por ano f) Acuidade visual – aproximadamente 20 exames por ano g) PSF (parassitológico de fezes) – aproximadamente 05 exames por ano h) Hemograma completo – aproximadamente 05 exames por ano				1290,00
TOTAL					R\$ 2790,00

Nova Esperança, 2023.

Brayan Pasquini
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 042/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, impressoras, notebooks, tablets de projeto e rotulador).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 09/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 22/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email": licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bli.org.br.

Nova Esperança, 08 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Contratado: BORGES SANTINI & CIA LTDA.	CNPJ Nº 11.499.256/0001-01
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2022	
O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato nº 070/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2022, da empresa BORGES SANTINI & CIA LTDA, consubstanciando na manutenção dos mesmos valores e condições atuais durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 34/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Data de Assinatura: 20 DE MARÇO DE 2023.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.597"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.561/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Premio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Maria de Fátima Alves da Silva	Professor de Educação Infantil	2005/2003 a 2005/2008	Secretaria de Educação e Cultura	1905/2023 a 1605/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança – PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do **Pregão nº 28/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2022 CONTRATO Nº 069/2023

Contratado: TESSAROLLO AUTO PECAS LTDA. **CNPJ/ME:** 77.543.213/0001-94

Objeto do Contrato: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de popo e prestação de serviços de Medicina Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: 604.807,99 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

Datação:
06.006.12.381.0003.2.031.3.3.90.30.00.00 - 1103
06.006.12.381.0003.2.031.3.3.90.30.00.00 - 1104
06.006.12.381.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 - 1103
06.006.12.381.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 - 1104
10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.32.00.00 - 1000

Data de Assinatura do contrato: 06 de maio de 2023.

Vigência: 06 de maio de 2023.

Foro: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DE (SEIS) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Contratado: WILLIAN CESAR VALLÉ	CNPJ Nº 11.624.736/000-57
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022 Pregão Eletrônico nº 020/2022	
O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato nº 072/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2022, da empresa WILLIAN CESAR VALLÉ, consubstanciando na manutenção dos mesmos valores e condições atuais durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 35/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Data de Assinatura: 20 DE MARÇO DE 2023.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.598"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.645/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal, abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Adriana Aparecida de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Assistência Social	18/04/2023 a 15/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança – PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do **Inexigibilidade nº 43/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº 070/2023-PMNE.

Contratado: 1 COMIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **CNPJ/ME:** 14.981.588/0001-16

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (GRUPO MEL CLOWN) 1 COMIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 14.981.588/0001-16, tendo como REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE NUNES CHAVES, CNPJ nº 20.234.009-26, NA PESSOA DO LÍQUID QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PROFESSORA E VERBADEIRA ROSALINA GATO DE NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, ESQUINA COM A RUA JOURNAL PERNETA, CENTRO, EM NOVA ESPERANÇA – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Datação:
06.002.13.391.0007.2.070.3.3.90.39.00.00 - 1000
06.002.13.391.0007.2.070.3.3.90.39.00.00 - 1000

Data de Assinatura do contrato: 05 de maio de 2023.

Vigência: 05 de agosto de 2023.

Foro: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Contratado: JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVARETO	CNPJ Nº 33.217.603/0001-08
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023	
O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 021/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023, da empresa JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVARETO, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 01, para aquisição de 200 (duzentos) M2 referentes à LIXAMENTO ABRASIVO, perfazendo o valor de R\$3.000,00 (três mil reais); sobre o ITEM 02 do LOTE 01, para aquisição de 200 (duzentos) M2 referentes à SELANTE DA SUPERFÍCIE COM PRIMER EPOXI INDUSTRIAL, perfazendo o valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); sobre o ITEM 03 do LOTE 01, para aquisição de 200 (duzentos) M2 referentes à CONFEÇÃO DE FADAS DE DEMARCAÇÃO, perfazendo o valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos e vinte reais); sobre o ITEM 04 do LOTE 01, para aquisição de 27 (vinte e sete) M2 referentes à LIXAMENTO ABRASIVO, perfazendo o valor de R\$2.713,50 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos); sobre o ITEM 05 do LOTE 01, para aquisição de 7,5 (sete vírgula cinco) M2 referentes à REPAROS PONTUAIS, perfazendo o valor de R\$699,83 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) e sobre o ITEM 06 do LOTE 01, para aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) M2 referentes à SELANTE DA SUPERFÍCIE COM PRIMER EPOXI INDUSTRIAL, perfazendo o valor de R\$3.628,80 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), num valor total geral de R\$17.262,13 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 172/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.	
Data de Assinatura: 05 DE MAIO DE 2023.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.599"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir do dia 08 de maio de 2023, o servidor público municipal OSVALDO MANZOTTI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Esportivo, Matrícula nº 2956, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), das atribuições específicas adicionais de responsabilidade na organização, planejamento e execução de atividades esportivas nas escolas municipais, através do "Projeto Esporte na Escola", designado pela Portaria nº 15.450, de 26 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* fica cancelada a gratificação atribuída ao servidor, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua: Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte – Fône: (44) 3135-0860

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Homologação das inscrições dos Conselheiros Tutelares do Município de Presidente Castelo Branco, gestão 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 912/2014, vide Lei 1079/2019 e com base na Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e por maioria absoluta de seus membros;

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida sobre a eleição do Conselho Tutelar, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as inscrições e os inscritos abaixo relacionados que apresentaram habilitações para candidatar-se para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar após a 1ª etapa da avaliação, no Município de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2023 no período das 08h00min às 17h00min, para a gestão 2024 a 2027, no Colégio Estadual Maria Carmela Neves de Souza.

Art. 3º. segue abaixo no quadro os candidatos homologados.

01	Mirian Cristina Geschi Herrera dos Santos
02	Andréia Marcatelli
03	Ana Adnogyre de Oliveira Giordano
04	Alvaro Braz de Proença Filho
05	Angélica Patrícia Pavin Kenelb
06	Marian Torres Cavali
07	Jaqueline do Carmo Picolo
08	Eliene Aparecida Pereira Facchin
09	Marcia Aparecida da Silva de Oliveira
10	Gisele Loira Passina

ART. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 05 de maio de 2023.

Ligia Garla Coelho Magalhães
LIGIA GARLA COELHO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

Contratado: IMPACTO EIRELI.	CNPJ Nº 05.306.560/0001-92
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2022	
O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato nº 058/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2022, da empresa IMPACTO EIRELI, consubstanciando na manutenção dos mesmos valores e condições atuais durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 36/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Data de Assinatura: 20 DE MARÇO DE 2023.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.596"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir do dia 01 de maio de 2023, a servidora pública municipal GRISIELLE MARQUES ARNAUT TORQUATO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Matrícula nº 1570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de responsável pela alimentação do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e do Sistema do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense (CISAMUSEPI), designada pela Portaria nº



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
 CNPJ: 06.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Gênesis 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.018"

DATA: 05 de maio de 2023.

SÍNULU: Dispõe sobre a desoneração dos encargos relativos à doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 1 (subdiviso do lote nº 192-8-1), do Parque Industrial II, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado via sistema informatizado (Protocolo: 1.226/2023), de 17 de abril de 2023, pela empresa J.M.T. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.562.526/0001-65, solicitando a desoneração dos encargos relativos à doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 1 (subdiviso do lote nº 192-8-1), com a área de 16.120 m² do Parque Industrial II, situada no primeiro urbano desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança e doada pelo Município de Nova Esperança para fins de implantação de indústria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1985 que dispõe sobre a implantação do núcleo industrial do município de Nova Esperança e alterações posteriores realizadas por meio da Lei nº 1.321, de 12 de janeiro de 1996; Lei nº 1.338, de 14 de agosto de 1996 e Lei nº 2.678, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO finalmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, anexo ao Despacho 3 - 1.226/2023 do referido procedimento administrativo, opinando pela possibilidade jurídica do deferimento do requerimento, quanto ao pedido de desoneração do imóvel, através dos documentos apresentados, devendo ser mantida a cláusula de destinação de uso;

DETERMINO, Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, III c/c art. 75, I, III, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA desonerada a cláusula de reversão, prevista no art. 4º da Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1985, a data de terras sob nº 1 (subdiviso do lote nº 192-8-1), com a área de 16.120 m² de Nova Esperança, imóvel matriculado sob nº 9.305, de 15 de junho de

Assinado em 17/05/2023 por **MOACIR OLIVATTI**
 Prefeito Municipal de Nova Esperança - PR

1

1

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 16.700.890/0001-08 | e-mail: campanha@nova-pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

1.988 no Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade da empresa J.M.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.562.526/0001-65.

Parágrafo único. Permanece, contudo, a cláusula da destinação do uso do imóvel doado pelo Município, vinculada ao Plano Diretor em vigor, mesmo após 05 (cinco) anos de atividade ininterrupta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinado por: Moacir OLIVATTI
No e-Síndico | Assinado em: 05/05/2023
Assinado por: Moacir OLIVATTI
No e-Síndico | Assinado em: 05/05/2023

2



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ nº 15.750.000/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

-EDITAL DE CONVOCACAO-

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PPS), aberto pelo **EDITAL N.º 001/2023**, através da Portaria n.º 15.538, de 03 de abril de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 3.783, de 05 de outubro de 2011,

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PPS) – referente ao **EDITAL N.º 001/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no **prato de dia (02) (dois) dias** da publicação deste Edital no **Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto n.º 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Pedrozo Prieto	Agente de Veículo Automotor	7

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Assinatura assinada digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Daniel Tonello

Secretário de Administração

Assinado por: Moacir Olivatti, CPF nº 020.555.375-00, em 05/05/2023 às 14:25:45. Assinatura verificada em: https://portaltransparencia.mec.gov.br/assinaturas/verificar-assinatura. Assinatura emitida em: https://portaltransparencia.mec.gov.br/assinaturas/emitir-assinatura.

Assinado por: Daniel Tonello, CPF nº 020.555.375-00, em 05/05/2023 às 14:25:45. Assinatura verificada em: https://portaltransparencia.mec.gov.br/assinaturas/verificar-assinatura. Assinatura emitida em: https://portaltransparencia.mec.gov.br/assinaturas/emitir-assinatura.

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

R. Rocha Pombal, 05B – Fone/Fax (44) 3252-4455

CNPJ nº 18.780.840/0001-91 e-mail: pmnovaesperanca@pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL Nº 009/2022**, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MAURÍCIO OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidato, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daiara Zaninelli Hernández de Lima	Professor	35*

Caso a candidata não compareça junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023, AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Maurício Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toni

Secretário de Administração

Assinado por Dalberto Toni
Assinado por Maurício Olivatti
Não foi certificado digitalmente
Nº 009/2022 PMNOVAESP
PMNOVAESP

1



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ nº 75.793.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n° 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.901.700-3- SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 2.508.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regularmente pelo Regime CLT, Edital nº 001/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.861/2011, e Decreto nº 3.763/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 058/2023-PSS	
CONTRATADA: AROLDJO JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 040.316.729-93
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO trabalhará como Agente de Veículo Automotor, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprido vaga de Servidor efetivo em virtude de estar afastado em Licença sem Vencimento "Estando Bênkias Malheiro", conforme ofício nº 294/2023-SERMEI. O contratado prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 04/05/2023 a 30/04/2024	
Valor: R\$ 1.778,65 (um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.	
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	
MOACIR OLIVATTI -Prefeito Municipal-	

Aprovado por / Emitido: MOACIR OLIVATTI
Assinado por / Assinado: AROLDJO JOSE DE OLIVEIRA

[https://transparencia.pr.gov.br/arquivos/publico/2023/05/05/058-2023-PSS.pdf](#)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 16.78.962/0001-11 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.783.994/0001-49, com sede representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, da Cidade da Cidadania Identidade RG n.º 1.901.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o «**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 001/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.763/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 059/2023-PSS		
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;"> CONTRATANTE: MR. ALVES DE SANTANA </td> <td style="width: 50%; border: none; text-align: right;"> CPF: 063.513.489-40 </td> </tr> </table>	CONTRATANTE: MR. ALVES DE SANTANA	CPF: 063.513.489-40
CONTRATANTE: MR. ALVES DE SANTANA	CPF: 063.513.489-40	
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO trabalhará como Agente de Veículo Automotor , para o CONTRATANTE , por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de município, bem como, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, suprindo vaga de Servidor Eletivo " Benedetto Fernandes Baeta Filho " em virtude de sua Aposentadoria que se deu na data de 16/09/2022. O CONTRATO prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.		
Data de Assinatura e Vigência: 02/05/2023 a 30/04/2024 Visto: R\$ 2.042,05 (Dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).		

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por: Jussara - MOACIR OLIVATTI
Para conferir a validade dos documentos, acesse: <https://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao> ou acesse: <https://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (64) 3252-4545

CNPJ: 15.780.180/0001-09 | www.consumoempr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.750.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação RG nº 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-0 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 001/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2023-PBS.

Contratado: JOSÉ RODRIGO BORGIO

CPF: 070.545.899-71

Objeto do Contrato: O **CONTRATADO** trabalhará como **Agente de Veículo Automotor**, para a **CONTRATANTE** por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprimindo vaga de ex-servidor Estável em virtude de exoneração a pedido "Marcelo William Matheson", conforme ofício nº 301/2023/SEMED. O contratado prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 08/05/2023 a 05/05/2024

Valor: R\$ 1.776,65 (um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) *margem*

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DÍTOS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinatura e Carimbo do Contratado: José Rodrigo Borgia - CPF nº 070.545.899-71 - Assinatura e Carimbo do Contratante: Moacir Olivatti - CPF nº 208.387.439-0

Assinatura e Carimbo do Poder Judiciário: Juiz de Direito - Dr. Paulo Roberto de Souza - CPF nº 030.445.899-71

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4445

CNPJ: 16.733.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n° 16.733.994/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, para efeito de seu mandato e função, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n° 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. n° 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 028.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrem o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento tendo por Regime CLT, **Edital nº 07/2022**, nos termos da Lei Municipal n° 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 061/2023-PSS

Contratada: TATIANA FERREIRA MALHEROS

CPF: 16.843.369.82

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração, seguindo vigia de trabalho efetivo "Zaira Helena Trevisan Inácio" em virtude de sua aposentadoria que se deu na data de 30/04/2024. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 08/05/2023 a 06/05/2023

Valor: R\$ 1.345,95/mil (trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) por mês.

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Pretito Municipal-

Assinado em 17/05/2023 por Moacir Olivatti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://novaesperanca.sp.gov.br/assinaturas

1

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA

Rua José Mendes Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.273.956/0001-70

CEP: 07.150-200 – Fone: (44) 3135-4810

www.prescastelobranco.pa.gov.br

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pádua Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/2002 e em face aos precatórios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações, após, portanto, a visita do parecer e adjudicar o presente Licitatório pelo Pregoeiro e seu equipe do apoio, resolve:

01.- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 186/2022

b) Licitante: 15-02023

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 08/05/2023

e) Objeto da Licitação: **ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE EMERGÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PA.**

R\$ FORTYSETE E TRÊS REAIS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
5	MONITOR MULTIPARAME: TIRCO- monitor multiparamétrico- cor-dec CM50000- parâmetros na configuração: batimento CO; SP02- curva plestomográfica de SP02- frequência cardíaca pelo ECG- onda (pressão pelo cateterismo- pressão arterial por estetoscópio- clássica e medid- F.R. frequência respiratório- temperatura central 1- temperatura central 2- temperatura axil 2- curva de tendência PNI- curva de tendência ECG- curva de tendência SP02- parâmetros característicos; 5 tipos de interfaces diferentes que podem variar formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SP02), valores numéricos das parâmetros (ECG, RESP PNI e SP02), gráficos de tendências (FC, FR, SP02, PNI, TEMP), além de 71 caracteres grandes- análise para 71 de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos do alarme de alarme- onde todos os alarmes do onda de um ECG completo em uma única tela; 32.1 taxa LED colorido intermitente (joderm (inglês e português)-controle de fontes em operações- por fontes e fontes e joderm- modo de medição PNI manual. AUTO + STAT- 4 canais simultâneos de forma de onda- fonte de energia bateria- garantia de 12 meses contra danos de fabricação; acessórios inclusos: 01 bateria de lítio embutida- 01 canal de ECG com 5 leads- 01 frequência PNI notificação- 01 cabo exterior de PNI- 01 sensor de temperatura,	NIHON KOHEN JPN		1,00	17.999,99	17.999,99
TOTAL					17.999,99	17.999,99

bivitel com bateria recarregável, par de eletrodos aderentes descartáveis atóxico;		RON LED				
certificado de garantia, manual do usuário, instruções, português, inglês e espanhol; tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 pulsos; possui bomba lipídica/água, bolbo de choque luminoso com alarme; para choque: proteção contra penetração fôlha de água; IP56; equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, CO2 E N2O; separação do equipamento da rede elétrica; placas de rede elétrica; mínimo de isolamento aproximadamente 6 horas (obrigação da bateria) - envio imediato quando em operação e fase II; quando a bateria não tem capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessário a transferência; modo de operação não controlado de choque; ON: má- carga capacitador: 8 minutos OFF: intervalo máx. entre os disparos: 30 segundos, temperatura de operação: 10° C a 40° C; unidade de operação: 30% a 75%; pressão atmosférica de operação: 700 hpa a 1060 hpa (525 mmHg); temperatura de armazenamento: 0 a 50° C; unidade de armazenamento: 0 a 95%, sem condensação; 6 APARELHO CARDIORESPIRATÓRIO APULHAR CARDIORESPIRATORIAL, com monitorização de ECG (cabo ECG INCLUIV), 500 minutos, descartáveis e fácil distribuição manual e contínuo/choque sincronizado (pós intervenção); nível: subclínico/1 software ventilação e drogas.						
TOTAL						28.760,00
EQUIPAR PRODUTOS MEDICINAIS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preçoço	Preçoço total
1	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO VOLUME DE INFUSÃO DE 1 A 9.999ml TAXA DE INFUSÃO: modo: 1ml a 1.200 ml (incremento de 0,1ml/módulo gotas/min) a 266 gotas/min (incremento de 1 gotas/min); TAXAS DE VOLUME: 100 a 1.200 ml (incremento de 100 ml); TAXA DE VOLUME: 1 A 5 ML/H (incremento de 0,1 ml/h); TAXA DE VOLUME: 100 a 1.200 ml (incremento de 100 ml/módulo), média (500 ml/h), taxa (200 ml/h); para o equipamento universal de uso específico em bomba (conforme RDC 420/11 da ANVISA), com erro não superior a 5% em relação aos parâmetros programados (modo, volume e tempo).	CONTEC-SP750	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
TOTAL						2.940,00
1 - REBERO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preçoço	Preçoço total

balancete recondição acompanha par de grades em pintura Epoxi - Peso suportado:250 KG		OV 1200					
TOTAL							1.700,00
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço		Preço total
2	EQUIPO PARA USO COM BOMBIA INFLUORA DO TIPO UNIVERSAL PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS COM COMPROMENTO MINIMO DE 200 CM. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO	PRIVES	JUN	200,00	16,50		3.300,00
TOTAL							3.300,00

Presidente Castelo Branco, 08 de maio de 2023

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:7339113904
39113904 143607-03/07

JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 37.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 07/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa Global Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda; CNPJ Nº 32.981.676/0001-68.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para futuras aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	CHOCOLATE EM PÓ	Prepar	Chocola	Unidade	150,00	23,00	3.450,00
62	SOI LIVRE embalagem de 200g						

	e minerais. Contendo casacos em pó, açúcar mascavo, dentre outros ingredientes desde que mencionado no rótulo. Livre de gorduras trans.	Nutri	Néctar 200ml	UND	3.000,00	1,29	3.870,00
169	SUCO CAIXINHA – néctar de frutas - SABORES VARIADOS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
TOTAL:							7.320,00

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINAATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de maio de 2023.

JOAQ PERICLES MARTINIATI-73
339113904

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAQ PERICLES MARTINIATI-73139113904
 Data: 2023.05.08 15:26:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL, DA SANTA FE
Estado do Paraná
 Exercício: 2023

Decreto nº 106/2023 de 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e d providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Pa so, em suas atribuições legais e das que lhe foram co pela Lei Orçamentária nº 2242/2022 de 30/11/2022,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Mu no valor de **R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos e** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçame

Suplementação	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO
17.001.04.123.0002.2.171.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1328 - 4.4.90.52.00.0.	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOU (DICOET)
17.002.04.123.0005.2.172.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOUEARIA
1329 - 4.4.90.52.00.0.	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)
17.003.04.123.0005.2.173.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TR
1330 - 4.4.90.52.00.0.	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)
17.004.04.122.0002.2.174.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
1331 - 4.4.90.52.00.0.	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementação:	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo art 230, §1664, o Superávit Financeir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3335-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 03/2023 LICITAÇÃO/PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

CONTRATADA: RIF COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA – **CNPJ/ME:** 39.395.256/0001-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, fornecida pelo contratante, conforme dispõe o art. 7º, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

Motivação: Verificada a conveniência e o interesse público para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATADA e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 7º, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93.

DATA DE RESCISÃO: 05 de maio de 2023.

Presidente Castelo Branco -PR, 08 de maio de 2023.

JOAO PERICLES
MARTINATI-733
39113904

Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES
DN: cn=JOAO PERICLES,
c=BRITANILIA, o=BRITANILIA
Cadeado: 2023.05.08
14:48:11 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PORTARIA Nº 003/2023

Concede Férias Remuneradas ao Servidor do Quadro Efetivo na forma que se especifica.

ALVARO RODRIGO DINIZ, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. **BENTO NELSON TEIXEIRA**, matrícula nº 04, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ENCANADOR**, férias remuneradas e mais 1/3 das mesmas, sendo 10 dias de abono pecuniário e 20 dias fracionados, onde serão 10 dias a partir de 15/05/2023 a 24/05/2023 e outros 10 dias posteriormente, conforme período aquisitivo de 25/01/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 08 de maio de 2023.

**ALVARO
RODRIGO
DINIZ:06155711
909**

Assinado de forma
digital por ALVARO
RODRIGO
DINIZ:06155711909
Data: 2023.05.08
16:40:30 -03'00'

Alvaro Rodrigo Diniz
Diretor do SAMAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com

DECRETO Nº 4662/2023.

Diáspora sobre abertura de Crédito Adicional
para o Desembolso de outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um
Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a
inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA,	
	ESPORTE, LAZER E TURISMO	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E	
	TURISMO	
27.812.0017.2615	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS	
	DESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	000 R\$ 50.000,00
	PESSOAS JURÍDICAS	
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional
mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, preferendo no valor **R\$**
50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme precatória do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal
4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de
Presidente Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 na LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1186/22, os valores constantes no Art. 1º
desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme
autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos oito dias do mês de
maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PARTEI: Município de Presidente Castelo Branco e a Empresa LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ N° 44.298.032/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA COM ALÇA, TAMANHO 80CM X 90M, PARA COLEITAS DE RESÍDUOS.

LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA				
Item/Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 Sacolas indicadas para coleta de Resíduos. Fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum processo químico de tintura ou enchimento. Medindo 80x90cm, capacidade para 150 litros, composição 100% de tecido reutilizável de Big-Bag em polipropileno com gramatura de 200gr M², duas alças duplas, alças com reaproveitamento do próprio Big-Bag, com altura de 45cm reforço interno de 10cm cada lado. Costura em linha de nylon com costura industrial com estampa herigética em única cor, com tampa a base de PVA siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclável e limpo, de alta qualidade e durabilidade. PRODUTO FEITO A BASE DE REUTILIZAÇÃO DE BIG-BAG	UN	3.000,00	9,83	29.490,00
TOTAL				29.490,00

VALOR: R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04 de maio de 2023.

JOAO PERICLES
MARTINATI:733
31113904

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73313913904
Odiário: 2023.05.08
14:53:15 - 027092

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Presidente Castelo Branco, 08 de maio de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos

tras

no
das

lito
pio,
s),
s.

50,00
IA

50,00

ARIA
50,00

50,00

00,00

aberto
da lei

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.416/0001-67

DECRETO Nº.105/2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera da do cargo em comissão de Diretora de Planejamento, a servidora Amanda dos Santos Fabrin Bottan, RG nº 9.756.898-4/PR e CPF nº057.305.319-74, à 08/05/2023, voltando ao seu cargo de origem, agente oficial administrativo, matrícula 201587, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Dornelas Sobrinho, aos 03 de maio de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CPNJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARCOS ANONIO FERREIRA COLUCCI - MEI
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, visando a contratação de micro empreendedor individual – MEI, para prestação de serviço contínuo de motorista para os diversos setores do município de santa fé – PR, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
VALOR TOTAL: R\$ 31.053,60 (trinta e um mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ANTONIO PIRES DA SILVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, visando a contratação de micro empreendedor individual – MEI, para prestação de serviço contínuo de motorista para os diversos setores do município de santa fé – PR, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
VALOR TOTAL: R\$ 31.053,60 (trinta e um mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para as Incrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024- 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, criada e publicada em resolução 003/2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02/05/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2 039/2018;

CONSIDERANDO o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional que ocorrerá em 01 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Edital 001/2023 referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até dia 15 de Maio de 2023 o prazo das inscrições para o processo de escolha dos membros do conselho Tutelar de Santa Fé, devendo ser observadas as mesmas condições e exigencias previstas pelo Edital de Convocação - Gestão 2024/2028;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 02 de maio de 2023.



Presidente do CMDCA
Mara Edwani Conti

Rua Curitiba, 728, Centro, Santa Fé, Paraná
CEP 9670-000
E-mail: com.sas@santafe.pr.gov.br Fone (44) 3247-1247
"Santa Fé – Capital da Fotografia"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença anual de software Audatex, para cálculo e estimativa de custos de aquisição de peças mecânicas automotivas para uso do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Apresentação de orçamento com valor praticado no mercado. Consulta de Preços. Necessidade de definição do objeto e da dispensa, não ocorrência de fragmentação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença anual de software Audatex, para cálculo e estimativa de custos de aquisição de peças mecânicas automotivas para uso do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Apresentação de orçamento com valor praticado no mercado. Consulta de Preços. Necessidade de definição do objeto e da dispensa, não ocorrência de fragmentação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 13 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. 900 e 955/23

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Rosemaria Azevedo de Oliveira, agente oficial administrativo, conforme atestado apresentado, perícia médica realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo 01/05/23 e término em 15/05/23.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) dias de licença paternidade, ao servidor Edier Venerando Braz, agente de serviços operacionais, conforme determinação o artigo 128, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 26/04/23 e termino em 30/04/23.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias, de licença prêmio a servidora Andrea Conti, professora, pelo período trabalhado de 01/04/11 a 31/03/16, nesse período a servidora usufruiu 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, seu novo período será 31/05/16, conforme determinação do artigo 136, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 08/05/23 e termino em 31/05/23, ficando 60 (sessenta) dias para usufruir futuramente..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 08 de maio de 2.023.


EVANEIDE APARECIDA COLOMBIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 78.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, LIVROS DE LITERATURA E PARADIDÁTICOS**, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender a secretaria de Educação.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de maio de 2023, das 13h15min às, 13h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 22 de maio de 2023 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **CARNE E FRIOS**, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de maio de 2023, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 22 de maio de 2023 às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **REFEIÇÕES “CAFÉ DA MANHÃ /ALMOÇO”**, de empresa especializada e sediada no Município de Maringá - Paraná, que possua restaurante/lanchonete localizado em um raio aproximado de até 900 metros de qualquer um dos pontos de referência, quais sejam, HOSPITAL SANTA RITA e HOSPITAL MARINGÁ para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé em viagens a trabalho, treinamentos e cursos, mediante requisição emitida pela Secretaria responsável pelo servidor, nos termos do presente Edital e seus Anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **23 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **23 de maio de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO**, através de cartões magnéticos personalizados com logotipo "brasão" do município, destinados aos servidores da Administração Pública Municipal de Santa Fé - Paraná, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, exclusivamente do Município de Santa Fé/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência, nos termos das Leis Municipal nº 1.481/2009 e nº 1.701/2013, do Decreto Municipal nº 166/2013 e do presente Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de maio de 2023, das 13h15min às, 13h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 23 de maio de 2023 às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço item"

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **FORMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS** para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **24 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **24 de maio de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E HIDROGINÁSTICA**, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **24 de maio de 2023**, das 13h15min às, 13h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **24 de maio de 2023** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 031/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, a conservação manutenção geral da piscina da Clínica de Reabilitação (Unidade de Fisioterapia) do Município de Santa Fé, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios. Medida da Piscina: 3,35x5,5 metros, profundidade de 0,90 cm, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

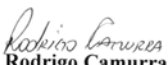
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de maio de 2023, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 25 de maio de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Prefeioiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 005/2023 – PMSF.

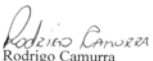
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023**, objetivando a **Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações**, para o **enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal**, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no **ANEXO I** que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação).

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2023.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 08 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deputado Anibelli Neto apresenta 15 contribuições para o Código Estadual dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Paraná

O deputado estadual Anibelli Neto (MDB) apresentou nesta segunda-feira (08) na Assembleia Legislativa do Paraná, 15 contribuições parlamentares para serem inseridas no Código Estadual dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Paraná.

O objetivo do deputado é participar ativamente do movimento importante da Assembleia Legislativa de criar uma legislação mais sólida de proteção aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, consolidando todas as leis estaduais em vigor e projetos de lei em tramitação sobre o tema, visando a criação de uma lei estadual única. Os trabalhos serão coordenados pela Comissão de Defesa dos Direitos

da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Anibelli Neto é autor da Lei estadual 20.043, em vigor desde 2019, que dispõe sobre a inserção do Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas vagas de estacionamento preferenciais reservadas a pessoas com deficiência.

O parlamentar destaca nas propostas o atendimento prioritário para as pessoas com TEA na rede pública e privada de saúde, acompanhantes especializados na rede de ensino, a presença de monitores no transporte escolar para estudantes diagnosticados com TEA e atendimento psicossocial para mães que se dedicam aos cuidados de filhos com Transtorno do Espectro Autista.



Foto: Divulgação

Outro ponto importante é a obrigatoriedade de adoção de protocolos médicos ou operacionais específicos para atendimento de pessoas com TEA nas situações envolvendo operadores de segurança pública, tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, e a previsão para que os Conselhos Profissio-

nais Regionais de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, deverão elaborar e disponibilizar publicamente, inclusive por meio da internet, no prazo de 90 (noventa) dias, uma lista de profissionais especializados e capacitados a atender pessoa como Transtorno do Espectro Autista.

O deputado Anibelli Neto explicou que as contribuições foram apresentadas com a intenção de ampliar os direitos e contribuir ainda mais com pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares. “Com essas medidas, o Estado do Paraná dará mais um passo importante na inclusão social e na promoção dos direitos das pessoas com TEA”, defendeu Anibelli Neto.

Confira a lista completa com as 15 contribuições do deputado Anibelli Neto:

1. Selo Amigo do Autista;
2. Penalidades administrativas às pessoas físicas e jurídicas que discriminem pessoas com TEA;
3. Salas de acomodação e integração sensorial;
4. Atendimento prioritário para pessoas com TEA;

5. Passe livre rodoviário intermunicipal;

6. Meia-entrada;
7. Acompanhante especializado na rede de ensino (Capacitação Familiar e Musicoterapia);
8. Monitores em transporte escolar para alunos com TEA;
9. Redução da jornada de trabalho do servidor tutor ou responsável por pessoa com TEA;
10. Calendário de eventos oficiais do estado;
11. Planos de saúde;
12. Símbolo do TEA;
13. Atendimento psicossocial para mães de pessoas com TEA;
14. Assistência social às pessoas com TEA;
15. Nutrição adequada e terapia nutricional.

Maringá FC empata em 1 a 1 com o XV de Piracicaba na estreia da Série D fora de casa

O Maringá Futebol Clube conquistou um ponto importante na estreia da Série D, jogando fora de casa, diante do XV de Piracicaba, na noite deste sábado, 6, ao empatar em 1 a 1. Com um gol de pênalti sofrido aos 2 minutos de jogo pelo camisa 10 adversário, Vitor Alexandre, e com um jogador a menos desde os 34 minutos, com a expulsão do lateral Raphinha, o time maringaense conseguiu criar as melhores oportunidades do jogo e garantiu o empate aos 35 da segunda etapa com o atacante e estreante Caíque Lemes.

O técnico Jorge Castilho

avaliou como positiva a atuação da equipe e o resultado, mesmo tendo como objetivo inicial a vitória. "Nos preparamos e viemos aqui claro que querendo a vitória, mas diante das circunstâncias do jogo, com um gol tomado aos 2 minutos, um jogador a menos desde os 35, o empate foi um bom resultado. Poderíamos sim ter conseguido a virada, tivemos boas oportunidades, conseguimos, mesmo com um a menos, propor o jogo e sabemos que a estreia é sempre difícil. Então estou sim satisfeito com o resultado e agora vamos trabalhar durante a semana e nos preparar para



Foto: Divulgação Maringá FC

enfrentar a Ferroviária em casa, diante da nossa torcida, no próximo sábado", analisou

Castilho.

Com o empate, o Dogão fica na segunda colocação do

grupo A7, com um ponto, ao lado do XV de Piracicaba, da Ferroviária e Operário, que empataram em 0 a 0, e da Patrocinense e Inter de Limeira, que também empataram em 1 a 1. O Crac, de Goiás, lidera o grupo com três pontos, pois venceu o FC Cascavel por 2 a 0.

No próximo sábado, 13, três jogos abrem a segunda rodada. Além de Maringá e Ferroviária, às 19h00 no Willie Davids, jogam também Inter de Limeira e FC Cascavel e Crac e Patrocinense. O jogo que fecha a rodada será no domingo, 14, entre Operário e XV de Piracicaba.

Para a próxima partida o Maringá FC não poderá contar com o lateral esquerdo Raphinha, que cumpre suspensão automática pela expulsão, por outro lado o clube pode ter a volta do volante João Denoni, que se recupera de uma lesão muscular no adutor e do atacante Moraes, que acabou cortado de última hora por um desconforto muscular.

O clube ainda informa que o volante Júlio Pacato não renovou seu contrato, que venceu na última semana e, portanto, não faz mais parte do elenco.

Por assessoria de imprensa.

Reunião debate violência nos estádios e a participação de torcida única em jogos de futebol

Proposição da deputada Ana Júlia (PT), vem realizando diversas reuniões com todos os setores envolvidos na segurança pública em dias de jogos.

A reunião de trabalho que debateu jogos de futebol com torcida única no Paraná ocorreu nesta segunda (08), por proposição da deputada Ana Júlia (PT), teve por objetivo o jogo do campeonato brasileiro entre Club Athletico Paranaense e Coritiba Foot Ball Club, que acontecerá no próximo domingo (14), no estádio Joaquim Américo (Arena da Baixada).

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude, deputada Ana Júlia (PT), mostrou-se preocupada com o evento onde a violência entre torcidas acontece no município em dias de jogos. “Aqui na Assembleia a gente deve discutir tudo que envolve a vida dos paranaenses e o esporte, em especial a manifestação das torcidas, está no centro do debate já visando o jogo de domingo. É importante conversarmos e encontrarmos uma forma pacífica de termos as duas torcidas dentro dos estádios”, afirmou a deputada Ana Júlia.

Já em 2 de maio passado foi realizada uma reunião onde se

abriu o debate para o tema e os representantes das torcidas apontaram que mesmo após a adoção da medida de torcida única, não há registros de redução da violência no futebol, já que ela ocorre com maior frequência nas periferias, terminais de ônibus e bairros da cidade.

Para o diretor de comunicação da torcida organizada Os Fanáticos, Anderson Matheus, “o combate à violência acontece de forma errada, que tem seu principal foco em repressão, punições e não está funcionando, até porque a violência no futebol está muito longe dos estádios, quando tem um clássico como este de domingo, mesmo com torcida única, as torcidas se movimentam na cidade. O estádio passa a ser um lugar mais seguro do que as ruas, em especial as periferias. Não há com proibir o torcedor que é cidadão, a circular. O que é preciso fazer é trabalhar com prevenção, com educação, aí sim a gente começa a enfrentar a violência”.

O diretor da torcida organizada Império Alvirverde, Re-



Foto: Orlando Kissner/Alep

Reunião ocorreu na manhã desta segunda-feira (8), no Auditório Legislativo.

nan de Paula ratifica a posição da torcida adversária. “Quem preza pela festa nos estádios, hoje está sendo prejudicado porque a violência é um problema social que se reflete em qualquer grupo social, assim como em uma torcida organizada. Quem causa as confusões, geralmente longe dos estádios, não está interessado se vai ter torcida única, se vai ter faixa ou se vai ter bateria, ele sai de casa para arrumar confusão por qualquer motivo que seja”, concluiu Renan.

A sugestão conjunta das

torcidas para aumento de segurança é o acompanhamento da polícia não apenas na ida ao estádio, mas também no seu retorno após o jogo, que sempre tem um contingente menor ou as vezes nem consta no planejamento. É após o jogo que na maioria das vezes acontecem atos violentos, por isso aprimorar o atual formato, garantindo que no planejamento das ações de segurança sejam contemplados a ida e a volta dos jogos, definindo com as diretorias das torcidas o melhor trajeto para evitar

confrontos, aponta o manifesto das organizadas contra a torcida única.

No mesmo manifesto, ficou acordado entre as torcidas o compromisso em colaborar com o planejamento e execução do sistema de segurança proposto para o dia de jogo, alertando as autoridades policiais sobre possíveis riscos, horário de deslocamento e pontos de concentração, além de punições aos envolvidos em qualquer situação que esteja fora do combinado durante o dia de jogo.

“A torcida Império Alvirverde tem a cartilha da torcida organizada, e uma vez identificado como sócio da torcida, este indivíduo sofrerá punições, inclusive com a sua expulsão dos quadros de associados”, declarou o diretor Renan.

“A Fanáticos tem seu regimento interno e a pessoa identificada será julgada dentro da torcida e sofrerá as punições, desde uma advertência até a expulsão da associação”, explicou Anderson, diretor de comunicação da torcida.

A deputada Ana Júlia (PT)

espera que o compromisso assumido pelas torcidas seja cumprido e que a partir destas reuniões com todos os envolvidos nos eventos esportivos “construam uma lógica de segurança pública que seja preventiva e que as pessoas entendam que o ambiente nos estádios é um local de confraternização, de famílias e de amigos. Hoje damos mais um passo para construir um processo amplo de diálogo com todos os envolvidos e assim, possamos construir uma política pública eficaz propositiva que atenda toda sociedade paranaense”, concluiu.

Além da deputada Ana Júlia (PT), anfitriã do ciclo de reuniões sobre o tema, e de representantes das duas principais torcidas dos times da Capital, estiveram presentes representante do deputado Doutor Antenor (PT), o doutor Alberto Israel Barbosa, integrante da Comissão de Direito Desportivo da OAB e o Sr. Jair José de Souza, vice-presidente do Coritiba.

Assembleia Legislativa do Paraná

